

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a). **BENEDITO GASTAO MENDES**

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **PORTARIA SR/PF/CE N.º 2337, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso I do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo demonstram indícios de que o estrangeiro fraudou seu matrimônio para a obtenção de autorização de residência.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até <u>dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF</u>, através do email <u>protocolo.selog.srce@pf.gov.br</u>, (citar nº de protocolo 08270.015269/2023-17).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda/cancelamento de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA**, **Agente Administrativo(a)**, em 06/12/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32786353&crc=64B21A61.

Código verificador: **32786353** e Código CRC: **64B21A61**.

Referência: Processo nº 08270.015269/2023-17 SEI nº 32786353